



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.02.16.01

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do acesso à Areninha do Município de Irauçuba - CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2021.02.16.01** que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Thiago Ferreira da Silva  
**Secretário de Infraestrutura**

**PALÁCIO VERDE**  
**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**  
Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.16.01

O Secretário da Saúde do Município de Irauçuba, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do acesso à Areninha do Município de Irauçuba - CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso I, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A devida contratação se justifica pela necessidade da execução do serviço de acesso a Areninha, de acordo com projeto em anexo. O projeto se fez necessário para dar o acesso da população beneficiada com a Construção da Areninha, um equipamento comunitário para a prática de atividades esportivas. E assim, foi elaborado um projeto mínimo para melhorar o acesso da comunidade.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,<sup>1</sup>

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93 justifica-se ante o exposto no citado acima.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu sob a Empresa **AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº 11.403.554/0001-56, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 30.820,26 (trinta mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).**

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Thiago Ferreira da Silva  
**Secretário de Infraestrutura**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**ANEXO I**

- 1) APRESENTAÇÃO
- 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3) MEMORIAL DESCRITIVO
- 4) ORÇAMENTO
- 5) CRONOGRAMA
- 6) MEMORIAL DE CALCULO
- 7) COMPOSIÇÃO DE BDI/ENGARGOS SOCIAIS
- 8) COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- 9) PEÇAS GRÁFICAS
- 10) ART

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.

*mta*



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE  
IRAUÇUBA.



Fco. Giordano J. R. da Costa  
Eng. Civil 44031-D/RNP-080772-1  
IBAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
ibapinaservicos@gmail.com

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. DADOS DA OBRA**

Este relatório refere-se à obra de CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

### **2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

A referida obra será executada na sede do município de IRAUÇUBA-CE.

### **3. PROJETOS**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### **4. APRESENTAÇÃO DA OBRA**

A obra apresentada se dará por meio da construção do acesso à Areninha, na sede do município de IRAUÇUBA-CE. O projeto tem como objetivos principais a integração da comunidade e a melhoria da qualidade ambiental.

### **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

### **6. MATERIAIS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Fco. Jordano A. P. de Carvalho  
Eng. Civil 44031-D7 (IMP: 08077821)  
LE APINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
brapinaservicos@gmail.com

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1.0 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

#### **1.1. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber a camada de aterro para elevação do greide e, por fim, o próprio pavimento. A regularização do terreno é executada na camada superior do subleito destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e aterros compensados na própria via com até 0,20 m precedendo ao serviço de aterro compactado. Nota-se que em vias acidentadas este serviço não poderá ser considerado como aterro por se tratar de cortes e aterros compensados com a função de conformar o subleito. A via deverá ser escarificada, conformada e compactada.

#### **1.2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**

Este serviço consiste na execução de aterro com compactação manual nas dimensões da calçada a ser construída, o aterro deverá ter 6cm de espessura.

#### **1.3. BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**

Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

#### **1.4. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (COR: CAMURÇA)**

Os blocos poderão ser transportados em caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado.

Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo, obedecendo às cotas e abaulamento do projeto. As juntas de cada fiada dos blocos deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco, no seu terço médio.

A compactação de piso intertravado tipo tijolinho será com sapo.



Eng. Cláudio I. R. de Azevedo  
Eng. CREA 4403-D/RN-007762-1  
SINUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO  
sinuservicos@gmail.com



**1.5. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Os blocos poderão ser transportados em caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado.

Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo, obedecendo às cotas e abaulamento do projeto. As juntas de cada fiada dos blocos deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco, no seu terço médio.

A compactação de piso intertravado tipo tijolinho será com sapo.

**2.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

**2.1. ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS**

Para o paisagismo, serão utilizadas árvores ornamentais, respeitando a espécie e locação conforme determinado em projeto.

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021



Fco. Giordano M. R. de Oliveira  
Eng. Civil 44031-D/RNP-06976217  
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
ibiapinaservicos@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**ASSUNTO:** EXECUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA


Venho por meio deste, fundamente a necessidade da execução do serviço de acesso a Areninha, de acordo com projeto em anexo.

O projeto se fez necessário para dar o acesso da população beneficiada com a construção da Areninha, um equipamento comunitário para a pratica de atividades esportivas;

E assim, foi elaborado um projeto mínimo para melhor o acesso da comunidade.

Desde já agradeço a compreensão de todos.

01 de fevereiro de 2021



**FRANCISCO GIORDANO ITAPINA RODRIGUES CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CPF: 957.596.973-15**  
**CREA 44031/CE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**OBRA:**  
**CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**  
**LOCAL:**  
**SEDE DO MUNICÍPIO**  
**MUNICÍPIO:**  
**IRAUÇUBA-CE**

**DATA BASE:**  
**TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO**  
**VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS**

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>31.774,97</b>	
1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	358,66	1,90	2,47	885,89	
1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,65	73,06	94,81	630,49	
1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	131,31	20,35	26,41	3.467,90	
1.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (COR: CAMURÇA)	M2	110,85	38,21	49,59	5.497,05	
1.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	358,66	45,75	59,37	21.293,64	
		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>184,74</b>	
2.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	3,00	47,45	61,58	184,74	
<b>TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$)</b>							<b>31.959,71</b>	

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Fco. Jordano I. P. de Carvalho  
 Eng. Civil 4403-D / RNP-0607762-10  
 IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
 ibiapinaservicos@gmail.com

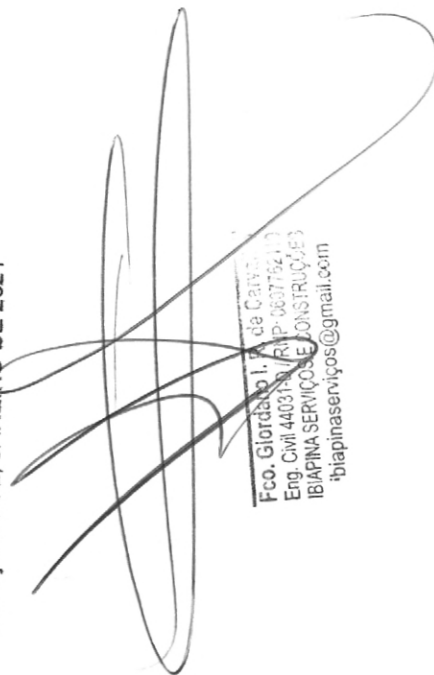
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA  
**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:** IRAUÇUBA-CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018  
**ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS	
				%	VALOR (R\$)
1.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	99,42%	31.774,97	100,00%	31.774,97
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,58%	184,74	100,00%	184,74
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>					<b>31.959,71</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>					<b>31.959,71</b>

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021



Fco. Gloriano I. de Carvalho  
Eng. Civil 4403184 / RFP-0637762110  
IBIAPINA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E  
thiapinaservicos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA  
**LOCAL:**  
SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:**  
IRAUÇUBA-CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,89% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE CÁLCULO												
1.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM								UNID.	QUANT.		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO								M2	358,66		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 01						3,00	x	1,65	=	4,95		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 02						67,55	x	5,18	=	349,91		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								ÁREA	=	TOTAL		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 03								3,80	=	3,80		
								<b>TOTAL</b>	=	<b>358,66</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO								M3	6,65		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO CALÇADA						73,90	x	1,50	x	0,06	=	6,65
								<b>TOTAL</b>	=	<b>6,65</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.3	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL								M	131,31		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL		
MEIO-FIO EXTENSÃO 01								54,10	=	54,10		
MEIO-FIO EXTENSÃO 02								17,30	=	17,30		
MEIO-FIO EXTENSÃO 03								18,85	=	18,85		
MEIO-FIO EXTENSÃO 04								16,30	=	16,30		
MEIO-FIO EXTENSÃO 05								0,95	=	0,95		
MEIO-FIO EXTENSÃO 06								1,00	=	1,00		
MEIO-FIO EXTENSÃO 07								11,82	=	11,82		
MEIO-FIO EXTENSÃO 08								10,99	=	10,99		
								<b>TOTAL</b>	=	<b>131,31</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (COR: CAMURÇA)								M2	110,85		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
PAVIMENTAÇÃO CALÇADA						73,90	x	1,50	=	110,85		
								<b>TOTAL</b>	=	<b>110,85</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.5	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA								M2	358,66		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 01						3,00	x	1,65	=	4,95		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 02						67,55	x	5,18	=	349,91		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								ÁREA	=	TOTAL		
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO - ÁREA 03								3,80	=	3,80		
								<b>TOTAL</b>	=	<b>358,66</b>		
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS								UNID.	QUANT.		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
2.1	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMACEAS								UN	3,00		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL		
IPE AMARELO								3,00	=	3,00		
								<b>TOTAL</b>	=	<b>3,00</b>		

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
Eng. Civil 44031-D / R.N.R. 0007762110  
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
ibiapinaservicos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA  
**LOCAL:**  
SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:**  
IRAUÇUBA-CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Fco. Jordano R. de Carvalho  
Eng. Civil 44031/D, RNP: 0807762113  
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
ibiapinaservicos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

**LOCAL:**

SEDE DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO:**

IRAUÇUBA-CE

**DATA BASE:**

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50

BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>13,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>29,77%</b>

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**OBRA:**  
**CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**  
**LOCAL:**  
**SEDE DO MUNICÍPIO**  
**MUNICÍPIO:**  
**IRAUÇUBA-CE**

**DATA BASE:**  
**TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO**  
**VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**  
**Preço Adotado: 1,9000** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	39,6243	0,0447
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,004	127,7719	0,5111
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	3,0409	0,0012
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,2771	0,0093
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	80,8635	0
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	206,8212	0,5303
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,2353	0,1372
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	165,6898	0,0595
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	25,9021	0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	87,6214	0,191
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	56,0002	0,0948
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	157,4291	0,1372
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>1,7263</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,0128	13,21	0,1694
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,1694</b>
<b>Total Simples</b>					<b>1,9</b>
<b>Encargos</b>					<b>INCLUSOS</b>
<b>BDI</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,9</b>

**C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**  
**Preço Adotado: 73,0600** **Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,7	13,21	22,457
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>22,457</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	46	50,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>50,6</b>
<b>Total Simples</b>					<b>73,06</b>
<b>Encargos</b>					<b>INCLUSOS</b>
<b>BDI</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>73,06</b>

**C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**  
**Preço Adotado: 20,3500** **Unid: M**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12391	PEDREIRO	H	0,15	17,83	2,6745
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,977</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,034	286,1688	9,7297
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	3,9	0,975

Giordano I. R. de Carvalho  
 Eng. Civil - 4403-10 / RNP-0607752113  
 E-mail: giorraservicos@brapinaservicos@gmail.com

C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,037	3,8312	0,1418
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,015	35,0065	0,5251
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>11,3716</b>



MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	3	3
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3</b>
Total Simples					20,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,35</b>

**C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**  
 Preço Adotado: 38,2100 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,1595	13,21	2,107
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,83	2,8439
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,9509</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51	2,8968
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,84	0,2525
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51	0,55	28,05
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>31,1993</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,0561</b>
Total Simples					38,21
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38,21</b>

**C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**  
 Preço Adotado: 45,7500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,1595	13,21	2,107
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,83	2,8439
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,9509</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51	2,8968
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,84	0,2525
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031	35,48	35,59
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>38,7392</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,0561</b>
Total Simples					45,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45,75</b>

**C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS**  
 Preço Adotado: 47,4500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1277	JARDINEIRO	H	0,583	16,77	9,7769
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,7769</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1	37,67	37,67
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,67</b>

Ordano I. Z. de Carvalho  
 Eng.º M.º 14081-D / RNP-0687762-1  
 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
 inapinaservicos@gmail.com

Total Simples	47,45
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47,45</b>



IRAUCUBA-CE, JANEIRO DE 2021



Fco. Jordano L. R. de Carvalho  
Eng. Civil 41031-D / RNP: 08377521  
IRAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
irapinaservicos@gmail.com







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210744106**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20190488572



**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031GE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro: 0000397667-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Contrato: 2019.03.11.01

Celebrado em: 24/05/2019

Valor: **R\$ 132.000,00**

Tipo de contratante: *Pessoa Jurídica de Direito Público*

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Data de Início: 27/01/2021

Previsão de término: 24/03/2021

Coordenadas Geográficas: **-3.747139, -39.779927**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>15 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL	1,00	un
<b>19 - Fiscalização</b>		
80 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAc6D  
Impresso em: 29/01/2021 às 08:54:03 por: , ip: 168.228.177.3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210744106**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR a  
CE20190488572



60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO À ARENINHA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:

887.896.973-16

*Marcelo Inácio J. da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.883.188/0001-89

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214470478

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAc6D  
Impresso em: 29/01/2021 às 08:54:03 por: , ip: 168.228.177.3





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM O  
SENHOR (A) \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, N.º 1.370, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação N.º 2021.02.16.01** com base no inciso I, do art. 24 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do acesso à Areninha do Município de Irauçuba - CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1.º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pelo servidor destacado pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Termo Contratual.

*mts*

**PALÁCIO VERDE**  
**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**  
Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

7.8 - Caso a conta bancária da empresa contratada não seja do Banco do Brasil, a mesma deverá arcar com as taxas bancárias decorrentes da transferência eletrônica, a serem descontadas no momento do pagamento pela tesouraria do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no termo contratual, projeto e orçamento.

8.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no termo de contrato;

8.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços.

8.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços.

8.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços.

8.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

8.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

8.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

8.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

8.15 - Manter escritório equipado, conforme declarado nos documentos de habilitação apresentados para participação no certame, como condição de habilitação, com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, no município de Irauçuba - CE, com a observância da legislação pertinente.

8.16 - Fornecer e colocar no local dos serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 8.17 - Planejar as serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 8.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 8.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 8.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 8.21 - Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços.
- 8.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 8.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 8.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 8.24 - Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 8.25 - Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 8.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.
- 8.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 9.5 - fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e
- 9.6 - oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  
PALÁCIO VERDE  
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.081	Próprio (Fonte 1001000000)	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei N.º. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 - A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal N.º. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*marcos thiago f. da silva*

Marcos Thiago Ferreira da Silva  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.